



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 87/2021 exarado no processo administrativo nº 262/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para fornecimento de material de higiene e limpeza para as escolas municipais.

VALDERI J CONTERATO GIACOMELI ME CNPJ nº 94.643.830/0001-80 no valor total de R\$1.129,76 (um mil, cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

GUERRA E MINUZZI LTDA – EPP CNPJ nº 19.380.564/0001-25 no valor total de R\$ 1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais)

DANIELE DAMASCENO SILVEIRA & CIA LTDA – EPP CNPJ nº06.315.336/0001-20 no valor total de R\$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação  
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB  
Despesa: 3390.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

São Vicente do Sul, 09 de Junho de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**